

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Ofício n. 019/2019/ SEMAP

Tucumã-PA, 25 de Fevereiro de 2019.

Exmo. Sr.
Genivon Borges de Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Tucumã
NC

Senhor Presidente,

A par de cumprimenta-lo, encaminhamos a esta Casa de Leis, para providências cabíveis, as Leis Municipais abaixo relacionadas, devidamente sancionada pelo Executivo Municipal.

- Lei Municipal nº 604/2019 que “*dispõe sobre a distribuição dos recursos oriundos do repasse do ICMS ecológico, arrecadado pelo Estado do Pará*”.
- Lei Municipal nº 605/2019 que “*concede reajuste salarial ao servidor municipal ocupante do cargo de magistério e dá outras providências*”

Ao ensejo, renovamos a Vossa Senhoria e aos ilustres pares, votos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,


Seiza Maria da Conceição Vitório
Sec. Mun. Administração e Planejamento



25/02/19